

CEI | CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE JK

Elaborado, em 10 de abril de 2025, pela **FCA | Função Compliance Antissuborno**:



PAULO DE ALMEIDA IVO E SOUZA

Aprovado, em 11 de abril de 2025, pela **ALTA DIREÇÃO**:



THAIANE BASTOS DE OLIVEIRA

HISTÓRICO DE VERSÕES / REVISÕES		
V	Data de Aprovação	Natureza da Versão / Revisão
001	seg, 11.4.25	Versão Inicial do Documento;
002		



## ÍNDICE

<b>MENSAGEM DA ALTA DIREÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>GENERALIDADES.....</b>	<b>4</b>
INTRODUÇÃO.....	4
OBJETIVO.....	4
DEFINIÇÃO DE SUBORNO APLICADA A ESTE CÓDIGO.....	4
<b>PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS.....</b>	<b>4</b>
<b>CONDUTA ÉTICA.....</b>	<b>4</b>
<b>RESPONSABILIDADES.....</b>	<b>5</b>
<b>FEEDBACK, DENÚNCIAS E PROTEÇÃO.....</b>	<b>5</b>
PROCESSO DE APURAÇÃO.....	5
DIREITO A DEFESA.....	5
<b>PENALIDADES POR VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE JK.....</b>	<b>5</b>
<b>CONFORMIDADE E REVISÃO.....</b>	<b>6</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>6</b>



## MENSAGEM DA ALTA DIREÇÃO

A CONSTRUTORA JK é uma empresa consolidada no setor de engenharia, com mais de uma década de experiência na realização de obras de infraestrutura, transformando a mobilidade urbana e promovendo o crescimento do Brasil, e acreditamos que a **ética**, a **solidez**, a **transparência** e a **integridade** são pilares fundamentais que sustentam nosso sucesso e reputação no mercado. Assim, comprometemo-nos a cultivar um ambiente de trabalho onde esses valores sejam respeitados e promovidos em todas as nossas ações.

A ética não é apenas um conjunto de regras, é, na verdade, a forma como nos relacionamos com nossos colegas, parceiros e a comunidade. Nossa integridade é refletida em cada decisão que tomamos, e a transparência em nossos processos é essencial para manter a confiança que vocês, nossos colaboradores e nossos clientes depositam em nós.

Encorajamos todos a conhecerem e a seguirem este Código de Ética e Integridade, pois ele não é apenas um documento, mas um reflexo do nosso compromisso coletivo com práticas de negócios responsáveis. Juntos, podemos construir uma CONSTRUTORA JK ainda mais forte e respeitada.

Contamos com a colaboração de todos para fazer da ética uma prática diária em nossa Empresa.

Diligentemente,

---

DIRETORA THÁIANE BASTOS DE OLIVEIRA  
CONSTRUTORA JK

## GENERALIDADES

### INTRODUÇÃO

Este Código de Ética e Integridade estabelece princípios e valores que devem guiar as ações e decisões de todos os colaboradores da Construtora JK. Nosso compromisso é com a ética, a transparência e a integridade, em conformidade com a legislação aplicável, incluindo a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e normas relacionadas.

### OBJETIVO

Definir, qualificar, prevenir, detectar e corrigir desvios de conduta, fraudes, corrupção e suborno, por meio da promoção de uma cultura ética de integridade.

### DEFINIÇÃO DE SUBORNO APLICADA A ESTE CÓDIGO

**ABNT NBR ISO 37001:2017:** Oferta, promessa, doação, aceitação ou solicitação de uma vantagem indevida de qualquer valor (valor esse que pode ser financeiro ou não financeiro), direta ou indiretamente, e independente de localização(ões), em violação às leis aplicáveis, como um incentivo ou recompensa para uma pessoa que está agindo ou deixando de agir em relação ao desempenho de suas atividades, responsabilidade, direitos e/ou obrigações.

### PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

- ❖ **INTEGRIDADE:** Agir de maneira honesta e ética em todas as interações, internas e externas;
- ❖ **TRANSPARÊNCIA:** Manter a clareza nas informações e processos, promovendo a confiança entre as partes interessadas;
- ❖ **RESPONSABILIDADE:** Assumir a responsabilidade por nossas ações e decisões, assegurando seu alinhamento aos valores da Construtora JK;
- ❖ **RESPEITO:** Tratar todos com dignidade e respeito, promovendo um ambiente inclusivo e diverso.

### CONDUTA ÉTICA

- ❖ **COMBATE À CORRUPÇÃO:** É PROIBIDO oferecer, prometer, dar, solicitar ou receber qualquer vantagem indevida;
  - **Exemplo de violação:** Aceitar um presente ou valor em dinheiro de um fornecedor em troca de um contrato.
- ❖ **LICITAÇÕES E CONTRATOS:** Todos os processos de licitação devem ser conduzidos de forma justa e transparente, em conformidade com a Lei nº 8666/1993.
  - **Exemplo de violação:** Manipular informações para favorecer uma empresa específica durante um processo licitatório.
- ❖ **INFORMAÇÕES E ACESSO:** Garantir o cumprimento das leis de acesso à informação em todas as esferas, respeitando os direitos dos cidadãos;

- **Exemplo de violação:** Negar acesso a documentos públicos sem justificativa válida, ou divulgar informações confidenciais sem autorização.

## RESPONSABILIDADES

- ❖ **COLABORADORES:** Todos os colaboradores devem conhecer e seguir este Código, reportando qualquer conduta inadequada;
- ❖ **LIDERANÇA:** Os líderes são responsáveis por promover uma cultura de ética e integridade, servindo como exemplo para suas equipes;
- ❖ **CONSCIENTIZAÇÃO E TREINAMENTOS:** A Construtora JK compromete-se a oferecer treinamento periódicos sobre temas antissuborno, como ética, integridade e *compliance*.

## FEEDBACK, DENÚNCIAS E PROTEÇÃO

- ❖ **CANAL DE DENÚNCIAS:** Disponibilizamos um canal seguro, anônimo e livre de conflito de interesses para que colaboradores possam reportar irregularidades sem medo de retaliação;
- ❖ **PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE:** Garantimos a proteção dos denunciantes, assegurando que suas identidades sejam mantidas em sigilo.

## PROCESSO DE APURAÇÃO

As denúncias de violação serão apuradas pela Comissão *Compliance* Antissuborno (ou Comissão de Ética), que avaliará a gravidade da infração e determinará a penalidade adequada.

## DIREITO A DEFESA

O colaborador acusado terá o direito de apresentar sua defesa antes da aplicação de qualquer penalidade.

## PENALIDADES POR VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE JK

As violações ao Código de Ética e Integridade da Construtora JK serão tratadas com seriedade e poderão resultar nas seguintes penalidades, dependendo da gravidade da infração:

- ❖ **Advertência Verbal:** Para infrações leves, o colaborador poderá receber uma advertência verbal, que ficará registrada no seu histórico;
- ❖ **Advertência Escrita:** Infrações mais graves poderão resultar em uma advertência escrita, formalizando a infração e as consequências de novas violações;
- ❖ **Suspensão:** Em casos de violações significativas ou repetidas, o colaborador poderá ser suspenso de suas atividades por um período determinado;
- ❖ **Demissão por Justa Causa:** Violações graves, como corrupção, fraude ou assédio, poderão levar à demissão por justa causa, resultando na rescisão do contrato de trabalho sem direito a indenização; e
- ❖ **Responsabilização Legal:** Em situações que configurem crimes, a empresa poderá encaminhar o caso às autoridades competentes, e o colaborador poderá responder legalmente por suas ações.



## **CONFORMIDADE E REVISÃO**

Este Código será revisado periodicamente para garantir sua eficácia e conformidade com as legislações vigentes e com a ABNT NBR ISO 37001:2017.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Alta Direção da CONSTRUTORA JK reafirma seu compromisso com a ética, transparência e integridade, conceitos fundamentais para o sucesso e sustentabilidade de nossa Empresa. Todos os colaboradores são essenciais para a construção de um ambiente ético e responsável.